

TERMO ADITIVO**9460011/2025-02****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9460011/2025
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E CETUS CONSTRUTORA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA, Madep 0500**, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **CETUS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 32.227.070/0001-73, neste ato representada por seu representante legal **TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 1441003 000032/2025, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo consistente em R\$ 195.162,34 (cento e noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta quatro centavos), o que equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor global da contratação passará a ser **R\$585.487,03** (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE UNIDADES DE SERVIÇO	PREÇO DA UNIDADE DE SERVIÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO MÁXIMO DO BDI (R\$)	PREÇO DA UNIDADE DE SERVIÇO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL COM BDI (R\$)
VALOR ATUAL						
4	REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALACOES, ADAPTACOES, RECUPERACAO E MODERNIZACAO DE EDIFICACOES, POR REGIAO (TERRITÓRIO CENTRAL)	3.423	R\$ 92,82	21,21	R\$ 114,03	R\$ 390.324,69
VALOR ACRESCIDO						
4	REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALACOES, ADAPTACOES, RECUPERACAO E MODERNIZACAO DE EDIFICACOES, POR REGIAO (TERRITÓRIO CENTRAL)	1.711,50	92,82	21,21	R\$ 114,03	R\$ 195.162,34
NOVO VALOR TOTAL						
4	REPAROS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, INSTALACOES, ADAPTACOES, RECUPERACAO E MODERNIZACAO DE EDIFICACOES, POR REGIAO (TERRITÓRIO CENTRAL)	5.134,50	92,82	21,21	R\$ 114,03	R\$ 585.487,03

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos

quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura desse termo, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 4741 03 092 726 2069 0001 339039.22.0.59.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial e Aditivos, que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de 2026.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TALES EMANUEL VERISSIMO PEREIRA ARAÚJO
CETUS CONSTRUTORA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**, **Defensora Pública-Geral**, em 15/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0845015** e o código CRC **A579234B**.

9990000001.004106/2025-25

0845015v16